

PROMOÇÃO
“SUPER DESAFIO INSPIRARTE”

A.W. FABER-CASTELL S.A.

Rua Coronel José Augusto de Oliveira Salles, nº 1.876, Conjunto Adm., Distrito Industrial
CEP 13570-820 - São Carlos-SP
CNPJ/MF nº: 59.596.908/0001-52

REGULAMENTO

(modalidade assemelhada a sorteio)

1. Considerações iniciais: **1.1** Para participar, não é necessário comprar qualquer produto Faber-Castell.

2. Participantes: **2.1** Podem participar desta Promoção pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional brasileiro, com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, que concordarem com todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento. **2.2** Os empregados, estagiários, aprendizes, prepostos, colaboradores e outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a Empresa Promotora e que estejam diretamente envolvidos no planejamento, criação e execução desta Promoção encontram-se, desde logo, impedidos de participar deste e, logo, terão suas inscrições anuladas.

3. Período de participação: **3.1** Esta Promoção terá início às 12h do dia 05/03/2018 e término às 23h59min do dia 13/05/2018, sendo considerado o horário oficial de Brasília.

4. Como participar: **4.1** Para participar, basta que o interessado inicialmente acesse o site www.inspirarte.art.br e cadastre-se na comunidade **Inspirarte** por meio do correto e completo preenchimento dos seguintes dados pessoais: nome completo, e-mail válido, data de nascimento, telefone de contato, CPF e endereço completo. **4.2** Caso já esteja cadastrado ou após realizado o cadastro, deverá participar dos desafios que lhe serão semanalmente propostos (tema da semana), oportunidade na qual deverá submeter um único desenho correspondente a cada um, nos formatos JPG ou PNG com tamanho máximo de 5 MB (cinco megabytes), original, de sua própria autoria e desde que tenha sido manualmente produzido, podendo ser utilizada qualquer técnica de desenho existente. **4.2.1** Não poderão ser submetidos, sob pena de desclassificação imediata, materiais indecorosos, preconceituosos, desrespeitosos, discriminatórios, injuriosos, caluniosos, difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente, o que, se identificado, resultará na imediata desclassificação do participante e anulação do(s) número(s) de participação a ele atribuídos. **4.3** Concluídas as etapas previstas nos itens anteriores, o participante receberá um número de participação para participar da rodada correspondente, exceto se cumprir mais temas da semana que lhe serão apresentados durante a rodada, quando receberá um número de participação na primeira semana, dois na segunda, três na terceira e quatro na quarta semana, se aplicável, observados os períodos abaixo:

Período individual de participação	Quantidade de séries da rodada	Número das séries de cada rodada	Número identificador da rodada correspondente	Sorteio	Premiação
De 05/03/18 a 11/03/18	10 (dez)	De 0 a 9	1	21/03/2018	Um prêmio indicado no item 7.1.1 abaixo e 12 (doze) prêmios indicados no item 7.1.2 abaixo
De 12/03/18 a 18/03/18					
De 19/03/18 a 25/03/18	10 (dez)	De 0 a 9	2	18/04/2018	Um prêmio indicado no item 7.1.1 abaixo e 12 (doze) prêmios indicados no item 7.1.2 abaixo
De 26/03/18 a 01/04/18					
De 02/04/18 a 08/04/18					
De 09/04/18 a 15/04/18					
De 16/04/18 a 22/04/18	10 (dez)	De 0 a 9	3	16/05/2018	Um prêmio indicado no item 7.1.1 abaixo e 12 (doze) prêmios indicados no item 7.1.2 abaixo
De 23/04/18 a 29/04/18					
De 30/04/18 a 06/05/18					
De 07/05/18 a 13/05/18					

4.3.1 O(s) número(s) de participação atribuído(s) ao participante poderá ser consultado no perfil dele no Inspirarte. **4.4** Durante todo o período de participação, os participantes poderão se cadastrar uma única vez nesta Promoção e submeter um único desenho por semana, o que será verificado no ato do cadastro por meio do CPF informado. **4.5** Cada participante só poderá ganhar uma única vez cada tipo de prêmio nesta Promoção e, caso venha a ser novamente sorteado, será aplicada a regra prevista no item 6.4 abaixo, prevalecendo o menor número de ordem sorteado. **4.5** O correto e completo preenchimento do formulário de inscrição requerido nos termos do item 4.1 acima é pressuposto de participação nesta Promoção e, caso seja identificado pela Empresa Promotora o preenchimento incorreto ou incompleto, o uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, o participante envolvido poderá ser imediatamente desclassificado. **4.6** A adoção de práticas que, porventura, possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos poderão imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito. **4.7** A Empresa Promotora poderá instaurar procedimentos administrativos ou judiciais a fim de apurar o ocorrido, podendo o participante responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados ou a ele atribuídos.

5. Direitos autorais: **5.1** Os contemplados desde já cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Empresa Promotora os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de suas participações nesta Promoção, autorizando a divulgação de suas imagens, som de voz, nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pelas Empresa Promotora, sem limitação do número de veiculações, incluindo filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, Blu-ray), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, embalagens de produtos, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de término desta Promoção, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

6. Sorteio: **6.1.** Nesta promoção, serão disponibilizadas 30 (trinta) séries, cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de 00000 a 99999. **6.2** Cada número de participação será composto por sete dígitos, sendo o primeiro correspondente ao número da rodada na qual houve a participação, o segundo relativo ao número da série e os cinco últimos ao número de ordem. **6.3.** Será adotada a seguinte regra para a identificação dos vencedores: **(a)** primeiramente será identificado o número da série, por meio da utilização do algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal correspondente; e **(b)** após, para se encontrar o número de ordem de referência, serão utilizados os algarismos da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio da mesma extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, a fim de se identificar o selecionado com o prêmio indicado no item 7.1.1 abaixo e, após, adicionar-se-á 12 (doze) unidades para se identificar os selecionados com o prêmio indicado no item 7.1.2 abaixo na rodada correspondente. **6.4.** Na hipótese em que os números apurados conforme as regras acima não tenham sido distribuídos, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria do MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado vencedor o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. **6.5.** Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada na data prevista, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal. **6.6.** Caso todos os números de participação sejam distribuídos antes do término do período de participação, a participação nesta promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada. **6.7. Os titulares dos números de participação apurados em conformidade com a regra de identificação prevista neste Regulamento serão tratados como “participantes selecionados” e não serão declarados “vencedores” até que o preenchimento de todas as condições de participação nesta promoção possa ser confirmado, especialmente se o desenho submetido era original, produzido manualmente, de própria autoria do selecionado e de acordo com o**

tema proposto, o que se dará em processo de validação das informações cadastradas e declarações firmadas, mediante a apresentação de documentos pessoais, avaliação essa que será realizada pela Empresa Promotora de forma soberana, irrevogável e irrecorrível. Caso não sejam confirmadas todas as informações cadastradas e material submetido após tal procedimento, o participante selecionado será desclassificado e será selecionado outro a partir do procedimento indicado no item 6.4. acima, o qual passará pelo mesmo procedimento de validação até que esteja apto a ser declarado vencedor.

7. Prêmios: **7.1** Esta Promoção distribuirá 39 (trinta e nove) prêmios, totalizando R\$ 3.780,72 (três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), assim definidos: **7.1.1** Estojo Art & Graphic Coleções Caneta Artísticas Pitt, no valor unitário de R\$ 1.150,56 (mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), totalizando três, no valor de R\$ 3.451,68 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). **7.1.2** EcoLápis SuperSoft 24 (vinte e quatro) Cores no valor unitário de R\$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), totalizando 36 (trinta e seis), no valor de R\$ 329,04 (trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos). **7.2** Cada prêmio será entregue na residência do contemplado, no endereço por ele indicado no ato de inscrição nesta Promoção, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio no qual foi selecionado. **7.3** Os prêmios distribuídos gratuitamente nesta Promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71.

8. Divulgação do resultado: **8.1** O nome dos contemplados será divulgado em até 15 (quinze) dias a contar do sorteio. **8.2** Cada contemplado, por sua vez, será contatado mediante o envio de e-mail ou ligação telefônica.

9. Disposições finais: **9.1** A participação nesta Promoção, por si só, caracteriza a aceitação e anuência dos participantes com todos os termos e condições deste Regulamento. **9.2** O direito ao prêmio ganho nesta Promoção e não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de seu término, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Empresa Promotora, ao Tesouro Nacional. **9.3** As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão avaliadas por uma comissão da Empresa Promotora. Caso não seja alcançado o consenso, a questão deverá ser submetida à Representação Nacional de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal. Os participantes da Promoção poderão apresentar reclamações fundamentadas aos Procons locais ou órgãos públicos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. **9.4** Não serão objeto desta Promoção os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 4-5232/2018